

ibram 
instituto **brasileiro** de **museus**

boletim administrativo eletrônico

Nº 203

Ministério da
Cultura



Presidente

José do Nascimento Junior

Diretora do Departamento de Difusão, Fomento e Economia dos Museus

Eneida Braga Rocha

Diretor do Departamento de Processos Museais

Cícero Antonio F. de Almeida

Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Interna - Interino

Marcelo Helder Maciel Ferreira

Coordenadora-Geral de Sistemas de Informações Museais

Rose Moreira de Miranda

Chefe de Gabinete

Cássia Ribeiro Bandeira de Mello

Coordenadora de Gestão de Pessoas - Interina

Sandra Telma Moura

Chefe da Divisão de Administração de Pessoas - Substituta

Nívea Braga de Araujo Barbosa

Assistente da Chefia de Gabinete

Kelma Ferreira Câmara Leão de Abreu

Atos da Presidência	4
Portarias	
	15
Atos do Departamento de Planejamento e Gestão Interna	
	16
Atos da Procuradoria Federal	
	17
Atos dos Museus	
Museu Lasar Segall	

Atos da Presidência

PORTARIA Nº 63 DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Institui o Programa Acervo em Rede no âmbito do Instituto Brasileiro de Museus – Ibram e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (IBRAM), no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IV, do anexo I do Decreto nº 6.485, de 7 de maio de 2009, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do IBRAM, e dá outras providências; e considerando a importância do controle e preservação de memória de acervos museológicos, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Acervo em Rede no âmbito do Ibram.

Art. 2º O Projeto Acervo em Rede fica vinculado à Presidência do Ibram e terá gestão técnica realizada pela Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museais – CGSIM.

Art. 3º Compete ao Projeto Acervo em Rede:

I- Instrumentalizar os museus com ferramentas sistêmicas capazes de aperfeiçoar a gestão e a catalogação de seus acervos, permitindo a difusão centralizada do patrimônio museológico e do patrimônio cultural preservado por grupos sociais.

II- Promover a democratização do acesso da sociedade brasileira aos objetos e artefatos que representam a memória coletiva, a história e a diversidade cultural presentes em todas as regiões do país.

Art. 4º O Projeto Acervo em Rede será formado por um comitê composto por representantes das seguintes áreas:

I- Presidência;

II- Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museais – CGSIM;

III- Departamento Difusão Fomento e Economia dos Museus – DDFEM;

IV- Departamento de Processos Museais – DEPMUS;

V- Departamento de Planejamento e Gestão Interna – DPGI;

Parágrafo único. O Projeto Acervo em Rede e suas atividades técnicas serão coordenados pelo Coordenador Geral da CGSIM e em seu afastamento ou impedimentos legais, pelo Diretor do DEPMUS, assim como os demais membros do projeto, em seus afastamentos e impedimentos legais, serão representados por seus respectivos substitutos.

Art. 5º O comitê do Projeto Acervo em Rede poderá constituir grupos de trabalho com finalidade de examinar e propor soluções para os temas relacionados ao projeto. O ato de constituição do grupo de trabalho definirá seus objetivos específicos, sua composição e prazo para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR

PORTARIA Nº 64, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

Estabelece as diretrizes estratégicas para o ano de 2013 às unidades museológicas vinculadas ao Instituto Brasileiro de Museus.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no disposto no inciso IV, Artigo 20 do Decreto nº 6.845, de 7 de maio de 2009 e

Considerando a necessidade do aprimoramento da gestão das ações do Ibram, que está em desenvolvimento com a criação do Gabinete de Planejamento – GAPLAN, tendo por finalidade o planejamento, o monitoramento e controle das ações pré-definidas, de forma a garantir o cumprimento das metas firmadas nos projetos;

Considerando o objetivo de alcançar a celeridade do processo de modernização institucional, de acordo com as metas e diretrizes formuladas no Plano Nacional de Cultura – PNC, na Política Nacional de Museus – PNM, no Plano Nacional Setorial de Museus – PNSM, bem como às normas do Estatuto de Museus, Lei nº 11.904/2009;

Considerando o atendimento ao Acordo de Desempenho assinado com o Ministério da Cultura – MinC, nos termos da Portaria nº 149/2012 que visa desenvolver o Programa de Pactuação de Desempenho, para estabelecer o contínuo aprimoramento da gestão, da execução orçamentária e financeira, e da eficiência e efetividade das ações e políticas do Ministério da Cultura;

Considerando ainda a vinculação das Metas Institucionais pactuadas pelas unidades museológicas do Ibram estabelecidas para fins de avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade Cultural em consonância com o Plano Plurianual, o Planejamento Estratégico do IBRAM, o Plano Nacional Setorial de Museus e o ciclo orçamentário;

RESOLVE:

Art. 1º Definir as cinco diretrizes estratégicas prioritárias e suas descrições a serem consideradas ações de fortalecimento para o planejamento das unidades museológicas, para o ano de 2013, a saber:

Parágrafo 1º Requalificação dos espaços museais:

I - Plano de ação de obras: as unidades museológicas visando dar celeridade à execução das obras deverão apresentar projeto englobando as obras prioritárias a serem realizadas no exercício de 2013, sob a orientação do Departamento de Processos Museais.

II - Contratos de manutenção predial: As unidades museológicas detentoras de unidades gestoras executoras deverão providenciar contratação de manutenção predial no âmbito das suas unidades. As demais unidades museológicas, cuja execução se encontra sob a responsabilidade do IBRAM/SEDE, deverão preparar seus Termos de Referência, sob orientação do Departamento de Processos Museais- DPMUS e do Departamento de Planejamento e Gestão Interna-DPGI.

III - Regularização fundiária das unidades museológicas: As unidades museológicas deverão providenciar a documentação necessária para a devida regularização dos bens patrimoniais imóveis sob sua responsabilidade que deverão compor o patrimônio do IBRAM, e encaminhá-la ao Departamento de Processo Museais e ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna para as demais providências, não esgotando aqui a responsabilidade das unidades, inclusive a devida atualização no SPIUNET.

IV - Projetos executivos: as unidades museológicas visando dar celeridade à execução das obras poderão contratar empresa especializada para desenvolver esse tipo de projeto englobando as obras prioritárias a serem realizadas no exercício de 2013, sob a orientação do Departamento de Processos Museais.

Parágrafo 2º Manutenção administrativa:

I - Descentralização dos contratos das unidades gestoras: As unidades museológicas detentoras de unidades gestoras executoras deverão realizar seus contratos no âmbito das suas unidades, exceto o contrato de passagens.

Os contratos de abrangência nacional realizados pelo IBRAM sede poderão atender essas unidades mediante prévia consulta ao Departamento de Planejamento e Gestão Interna- DPGI.

II - Inventário de bens patrimoniais: A administração central do IBRAM e as unidades museológicas executarão, obrigatoriamente, a atualização do inventário de bens patrimoniais móveis sob a sua responsabilidade, por meio de comissões devidamente designadas. Neste instrumento deverão constar a identificação, a localização e o estado de conservação dos itens, indicando os bens adquiridos pelo IPHAN e pelo IBRAM.

Os inventários serão encaminhados à Divisão de Passagens, Patrimônio e Documentação/CRL/DPGI para consolidação e, posteriormente, à Divisão de Contabilidade e Prestação de Contas / COFIP/DPGI para conciliação e validação dos registros no SIAFI.

III - Regimento Interno das unidades museológicas: A administração central do IBRAM e as unidades museológicas elaborarão proposta de regimento interno, sob a orientação do DPGI, para submeter à aprovação do colegiado do IBRAM.

IV - Segurança dos museus: As unidades museológicas do IBRAM deverão, obrigatoriamente, promover a adaptação ao plano de segurança dos museus, em

conformidade com as orientações do DPMUS e a legislação vigente, sem prejuízo do contrato continuado de segurança.

Parágrafo 3º Inventário de bens culturais musealizados (acervos): As unidades museológicas do IBRAM executarão, obrigatoriamente, a atualização do inventário de bens culturais musealizados que constituem o acervo sob a sua responsabilidade, por meio de comissões devidamente designadas. Neste instrumento deverão constar a identificação, a localização e o estado de conservação dos referidos bens. As atualizações serão informadas à Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal/CGSIM, em conformidade com a legislação vigente e as orientações dessa Coordenação.

Parágrafo 4º Adesão ao Plano Nacional de Educação Museal: As Unidades Museológicas deverão promover adesão ao Plano Nacional de Educação Museal de acordo com as orientações do Departamento de Processos Museais- DPMUS.

Parágrafo 5º Unidade comunicacional e de imagem:

I - Lojas: Os museus deverão promover estudos e posterior implantação de lojas em suas unidades, sob a orientação e o acompanhamento do Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus/DDFEM.

II - Identidade Visual: As Unidades Museológicas deverão promover estudos de compatibilização de sua identidade visual com a logomarca do Ibram, sob a orientação e acompanhamento do Departamento de Difusão, Fomento e Economia de Museus /DDFEM, para posterior aprovação pela Diretoria Colegiada.

III - Sites: As Unidades Museológicas deverão obrigatoriamente providenciar à padronização dos seus sites às Normas pertinentes exigidas pelos órgãos públicos oficiais sob orientação e acompanhamento da Assessoria de Comunicação e Coordenação de Tecnologia da Informação do IBRAM/SEDE.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR

PORTARIA Nº 65 DE 11 DE MARÇO DE 2013

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, em conformidade com a Portaria nº 179, de 2 de maio de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845:

Conceder Progressão Funcional aos servidores dos Quadros Permanentes do IBRAM, com efeito a partir de 1º de março de 2013, conforme demonstrativo abaixo:

1. Na Categoria Funcional de Analista I, código: 442015, NS

SIAPE	Servidor	De	Para	Progressão por
1821772	BARBARA CORDEIRO DIAS SKABA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1842911	CLAUDIA MARIA CHAVES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824811	CLAUDIA REGINA KLOCK	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1838409	DIEGO FERNANDES DO NASCIMENTO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822957	EDUARDO JULIANO BASTOS DE SOUSA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1556420	FERNANDO HENRIQUE COSTA PESSOA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1827131	GABRIEL PINHO RODRIGUES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1230983	JANETE JANE DA CONCEICAO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1851322	JULIANE NICOLLE CAMARA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1850484	LEANDRO CURTY BERGAMINI	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1820334	LEANDRO GONZATTO SIMOES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1848323	LEONARDO MORAIS DA SILVA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1560492	LIZIANE DA SILVA MODESTO REIS GALVAO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1701453	LUCIA VERONICA DE OLIVEIRA TRINDADE	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1809761	LUIS AUGUSTO FERREIRA BRAGA DE AQUINO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
2815624	MARIANA GUEDES ARIZA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1786022	MARILIA DE ANDRADE MORAIS RANSOLIM	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade

1819671	PRISCILA DE ARAUJO SILVA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1848520	RAFAEL CAMPOS DAS DORES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824725	ROMULO SABARENSE DA COSTA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822466	SABRINA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1838361	THIARA BATISTA BRUXEL	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1844689	VIVIANE MONTEIRO BEGNI	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade

2. Na Categoria Funcional de Assistente Técnico I , código: 442104, NI

SIAPE	Servidor	De	Para	Progressão por
1842016	ALESSANDRA BRAGA DE JULIO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1826493	CARMEN BARBARA DA SILVA PEREIRA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1820697	DIEGO MORTIMER RODRIGUES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1723648	FABRICIO FARES FAUSTINO GOMES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1661437	GISELE LANA DA SILVA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1825124	KELMA FERREIRA CAMARA LEO DE ABREU	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824675	LILIANE VIEIRA LOPES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1821377	MIRYELLE ALVES SALGADO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1820348	ROBSON ANTONIO NASCIMENTO LIMEIRA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1838625	RODRIGO COSTA DAS NEVES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822420	SERGIO FERREIRA PONTE	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1839515	SIDNEY GONCALVES DO VALE	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1851372	VIRGILIO LUIZ GONZAGA JUNIOR	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade

3. Na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Culturais, código: 442068, NS

SIAPE	Servidor	De	Para	Progressão por
1830596	ADRIANA DE FATIMA BARREIRA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1595484	ALINE COSTA SIMOES CADAXO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822945	ANDREA GONCALVES RODRIGUES DAS DORES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824922	ANDREIA NEVES FIGUEREDO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1825858	BIANCA DIAS MENDES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1846559	CAROLINA PONTIM	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1828031	CLAUDIA MACHADO RIBEIRO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1827398	CLAUDIA REGINA ALVES DA ROCHA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1847538	DAIANE SILVA CARVALHO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1825738	DAISY CONCEICAO SANTOS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1823175	DANIEL RINCON CAIRES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1826445	DANIELA MATERA DO MONTE LINS GOMES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1829426	DANIELLA GOMES DOS SANTOS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1826464	DANIELLE SALVIOLI MACHADO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1835466	EDILBERTO JOSE DE MACEDO FONSECA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1820257	FLAVIA LIMOEIRO FIGUEIREDO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1827222	FLAVIA PEDROSA PEREIRA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1826943	GISELY MIRANDA DE MELO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822348	HEIDE FURTADO RIBEIRO DA SILVA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1609080	ISABELLA BRITO NOGUEIRA BIATO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1828613	JEANNE CRISTINA MAUTONI	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1825962	JULIANA DA SILVA AMADO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1823039	LEONARDO MIRANDA PATERNOST	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1825952	LEONARDO NEVES BATISTA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1826798	LIVIA MURER NACIF GONCALVES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1827240	LUANA MACHADO XAVIER	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade

1828744	MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1848405	MARCIO CARDOSO MIQUELINO FILHO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824748	MARCO ANTONIO XAVIER	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1847347	MARIANA CONCEICAO DE MELO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1816944	MARIJARA SOUZA QUEIROZ	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1608382	PALOMA BENSABAT CALVANO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1827485	PAULA DE JESUS MOURA ARANHA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1835484	PAULO CELSO LIBERATO CORREA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822919	PAULO JOSE NASCIMENTO LIMA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822408	PEDRO DE ALMEIDA FIDELES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1843957	RAQUEL FUSCALDI MARTINS TEIXEIRA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1836042	RENATA CARLEIAL DE CASIMIRO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1827495	RICARDO ALBERTON FERNANDES	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1807783	RITA MATOS COITINHO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1846635	THAIS RODRIGUES DE FREITAS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1838341	VIOLETA PIRES VILAS BOAS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1826758	VIVIAN HORTA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade

4. Na Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código: 442069, NS

SIAPE	Servidor	De	Para	Progressão por
1739533	ANALEANDRA SANTIAGO GOMES DOS SANTOS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1651578	BIANCA DE OLIVEIRA FREITAS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824863	CINTHIA MARINA MOREIRA DA ROCHA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1825022	DIOGO GUARNIERI TUBBS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1821335	FERNANDA SANTANA RABELLO DE CASTRO	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824775	HELENA ANTONIA GUIMARAES MOURA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1742608	LELIO MARCIO MILAGRES DE ASSIS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824602	LIZ RENATA LIMA DIAS	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1822557	MARCELA MAZZILLI FASSY	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1820593	PAULA HILST SELLI	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1434953	RENATA SILVA ALMENDRA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1824932	SIMONE BIBIAN	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade
1326913	SIMONE ROLIM DE MOURA	Classe A, Padrão I	Classe A, Padrão II	Antiguidade

5. Na Categoria Funcional de Técnico I, código: 442077, NS

SIAPE	Servidor	De	Para	Progressão por
1474738	ALEJANDRA SALADINO	Classe B, Padrão I	Classe B, Padrão II	Antiguidade
1541698	ANA LÍCIA DE SOUZA BRAGA	Classe A, Padrão V	Classe B, Padrão I	Merecimento
1546465	DANIEL BARRETTO DA SILVA	Classe A, Padrão V	Classe B, Padrão I	Merecimento
1558571	JULIA NOLASCO LEITAO DE MORAES	Classe A, Padrão IV	Classe A, Padrão V	Antiguidade
1528965	MARCIO MARQUES DOS SANTOS	Classe A, Padrão V	Classe B, Padrão I	Merecimento
1536202	MARCOS MONTEIRO RABELO	Classe A, Padrão V	Classe B, Padrão I	Merecimento
1535027	OZIAS DE JESUS SOARES	Classe A, Padrão V	Classe B, Padrão I	Merecimento

ENEIDA BRAGA ROCHA DE LEMOS

PORTARIA Nº 66 DE 11 DE MARÇO DE 2013

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, em conformidade com a Portaria nº 179, de 2 de maio de 2011, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso IV, anexo I, do Decreto nº 6.845:

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, de ofício, a servidora Patrícia Brígida Pimentel, matrícula SIAPE nº 1816088, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Culturais, Classe A, Padrão II, da Coordenação de Produção e Análise da Informação/CGSIM /Ibram – Brasília/DF para a Coordenação Geral de Sistemas de Informação Museal/ RJ. (processo n.01415.002503/2013-33).

ENEIDA BRAGA ROCHA DE LEMOS

Atos do Departamento de Planejamento e Gestão Interna

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO (por assiduidade) – Artigo 87, da Lei 8.112/90 e Resolução nº 35, de 03.09.99, do Senado Federal.

Resumo para publicação no Boletim Administrativo Eletrônico (Deferimento)		
Servidor/Matrícula	Cargo	Período de usufruto de LPA
Martha Luiza Maranhão de Oliveira 760010	Ag. Administrativo III	15.04 a 14.05.2013
Processo número: 01450.000338/2000-34		

Atos da Procuradoria Federal

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE MARÇO DE 2013.

A PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 387, de 19.04.2012, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República e com fundamento no art. 18 da Lei Complementar n.º 73 c/c os §§ 1º; 2º; 4º e *caput* do art. 10 da Lei n.º 10.480, de 02.07.2002 e, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo parágrafo único do artigo 16 da Instrução Normativa Conjunta n.º 01, de 23 de março de 2012 editada pelo Procurador-Geral Federal e pelo Presidente do Instituto Brasileiro de Museus,

CONSIDERANDO a existência de Unidades Estaduais da Procuradoria Federal junto aos estados do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, localizadas em suas capitais;

CONSIDERANDO a existência nos Estados do Rio de Janeiro e em Minas Gerais de um expressivo número de museus federais, órgãos que integram a estrutura do Instituto Brasileiro de Museus, o que gera expressiva demanda de assessoramento e consultoria administrativa;

CONSIDERANDO que inúmeros procedimentos e demandas têm impacto significativo na rotina administrativa dos órgãos que integram a estrutura do IBRAM;

CONSIDERANDO a necessidade de se proporcionar um acompanhamento diferenciado, tornando-o mais célere, eficiente e econômico,

RESOLVE,

Art. 1º Delegar competência ao procurador federal designado responsável pela Unidade Estadual da Procuradoria Federal junto Instituto Brasileiro de Museus, nos estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, **para aprovar as manifestações a que se refere o art. 16 da Instrução Normativa Conjunta n.º 01/2012 em quaisquer das hipóteses permitidas pelo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, observado os limites estabelecidos nas alíneas “a”, dos incisos I e II do artigo 23, da Lei n.º 8.666/93 e modificações posteriores.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTO

Atos dos Museus

MUSEU IMPERIAL

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Diretor do Museu Imperial, Unidade Integrante do Instituto Brasileiro de Museus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 130, de 07/08/2009 da Presidência do Ibram, e tendo em vista a cláusula nona do contrato nº 006/2013, do pregão eletrônico nº 01/2013, referente ao processo nº 01439.000204/2013-96,

RESOLVE:

I – Designar o servidor Wilson de Oliveira – matrícula SIAPE nº 223615, CPF 911.037.117-68, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços de telefonista, conforme contrato firmado entre o Museu Imperial/Ibram e a empresa CF Capela Prestação de Serviços Ltda. – ME.

II – Designar o servidor Leonardo Machado Amorim, matrícula SIAPE 223611, CPF 809.492.667-87, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO VICENTE FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Diretor do Museu Imperial do Instituto Brasileiro de Museus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 130, de 07/08/2009 da Presidência do Ibram, e tendo em vista a cláusula nona do contrato nº 003/2012, do Pregão Eletrônico nº 003/2012, referente ao processo nº 01439001356/2011-44 e processo 01439000407/2012-00.

RESOLVE:

I – Designar o servidor Wilson de Oliveira – matrícula SIAPE nº 223615, CPF 911.037.117-68, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços de recepcionista, recepcionista bilíngue, assistente operacional, bilheteiro e motorista utilit. até 2 ton., conforme contrato firmado entre o Museu Imperial/Ibram e a empresa Aserv Administradora de Serviços Ltda. – EPP.

II – Designar o servidor Jorge Fernandes de Araújo, matrícula 223610, CPF 520.994.667-37, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga portaria nº 08, de 09 de março de 2012.

MAURÍCIO VICENTE FERREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2013.

O Diretor do Museu Imperial do Instituto Brasileiro de Museus, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 130, de 07/08/2009 da Presidência do Ibram, e tendo em vista a cláusula nona do contrato nº 002/2012, do Pregão Eletrônico nº 003/2012, referente ao processo nº 01439001356/2011-44 e processo 01439000406/2012-57.

RESOLVE:

I – Designar o servidor Wilson de Oliveira – matrícula SIAPE nº 223615, CPF 911.037.117-68, para, sem prejuízo de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução da prestação de serviços de recepcionista especializada e auxiliar de produção, conforme contrato firmado entre o Museu Imperial/Ibram e a empresa Aserv Administradora de Serviços Ltda. – EPP.

II – Designar o servidor Jorge Fernandes de Araújo, matrícula 223610, CPF 520.994.667-37, para substituir eventualmente o referido fiscal, nos seus impedimentos.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria 10, de 09 de março de 2012.

MAURÍCIO VICENTE FERREIRA JÚNIOR